LEI Nº 6.083, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 48.466,74 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	Gabinete do Prefeito	
04.845.0000.0.162	**Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP - Emenda à LOM 22/2018**	
33.50.43 1501	Subvenções Sociais (94)	R$ 48.466,74
TOTAL		**R$ 48.466,74**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica anulada a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	Gabinete do Prefeito	
04.845.0000.0.162	**Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP - Emenda à LOM 22/2018**	
44.50.42 1501	Auxílios (95)	R$ 48.466,74
TOTAL		**R$ 48.466,74**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal